|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 00148.000318/2024-00 |
| INTERESSADO | Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL |
| ASSUNTO | Aprovação alteração do Regimento Interno do CAU/AL |
|  | |
| DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOAL Nº 0137-04/2024 | |

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE ALAGOAS – CAU/AL, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o art. 35 inciso III da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e com fundamento no artigo 3º, do Regimento Interno do CAU/AL, reunido ordinariamente em Maceió-AL, após análise do assunto em epígrafe, e, ainda:

Considerando que o exame para homologação de regimento interno de CAU/UF é feito tomando-se como orientação as disposições na Lei nº 12.378/2010 e no Regimento Geral do CAU;

Considerando que compete ao CAU/BR homologar os regimentos internos dos CAU/UF, conforme art. 28 da Lei nº 12.378 de 2010;

Considerando que a Resolução nº 139, de 28 de abril de 2017 do CAU/BR instituiu o Regimento Geral do Conjunto Autárquico formado pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), bem como instituiu o Regimento Interno do CAU/BR, na forma aprovada pelo Plenário do CAU/BR na Reunião Plenária Ordinária n° 65, realizada nos dias 26 a 28 de abril de 2017;

Considerando a Resolução nº 223, de 23 de setembro de 2022 e a Resolução CAU/BR n° 225, de 21 de outubro de 2022, ambas que alteram o Regimento Geral do Conjunto Autárquico Formado pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) – Regimento Geral do CAU e o Regimento Interno do CAU/BR, anexos à Resolução CAU/BR n° 139, de 28 de abril de 2017, e dá outras providências.

Considerando por fim, que o art. 4° da Resolução nº 139/2017 do CAU/BR dispõe que os CAU/UF deverão adequar e aprovar seus Regimentos Internos, em seus Plenários, atendendo ao modelo aprovado pelo Regimento Geral do CAU;

Considerando que compete a COPAF-CAU/AL “Propor, apreciar e deliberar sobre o Regimento Interno do CAU/AL e suas alterações”, conforme artigo 96, XVI, do Regimento Interno do CAU/AL;

Considerando a Deliberação nº 027/2024-COPAF-CAU/AL que aprovou a proposta de alteração do Artigo 85, do Regimento Interno do CAU/AL;

**Deliberou:**

1 – Não aprovar a alteração do Regimento Interno do CAU/AL;

2 - Encaminhar para Presidência para procedimentos cabíveis.

Maceió, 23 de setembro de 2024.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Conselheiro(a):** | **Votação** | | | | **Assinatura** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Geraldo Majela G. Faria | - | - | - | - |  |
| Lívia de Oliveira Martins | x | - | - | - |  |
| Suzann Flavia C. de Lima | x | - | - | - |  |
| Elisabeth de A. Cavalcanti D. Gonçalves | x | - | - | - |  |
| Ricardo Victor Rodrigues Barbosa | x | - | - | - |  |
| Lorena C. Cerqueira Tenório | x | - | - | - |  |
| Haiana Calheiros de Lima | x | - | - | - |  |
| Vivaldo Ferreira Chagas Júnior | x | - | - | - |  |
| Sofia Campos Christopoulos | x | - | - | - |  |
| **Total:** | 08 | 00 | 00 | 00 |  |